



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO – FFCLRP

Programa Pró-Aluno



PROGRAMA PRÓ-ALUNO - EDITAL INTERNO – FFCLRP USP 2025/2026
DISPÕE SOBRE O EDITAL INTERNO FFCLRP USP 2025/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA PRÓ-ALUNO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO.

Prof. Dr. Luis Henrique Souza Guimarães, Presidente da Comissão de Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os alunos de graduação da FFCLRP USP que, tendo em vista o Edital 2025/2026 do Programa Pró-Aluno da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de São Paulo, estarão abertas, **no período de 04 a 21 de julho de 2025, até às 16 horas**, pela web no endereço <https://www.ffclrp.usp.br/formularios/inscricoes-proa.php> as inscrições para o preenchimento de 01 vaga para bolsista da Sala Pró-Aluno da FFCLRP USP e outras que surgirem durante o prazo de validade deste edital, conforme segue:

1-DA FINALIDADE

O Programa Pró-Aluno tem por objetivo prover aos alunos de graduação da Unidade de Ensino e Pesquisa da USP (FFCLRP) recursos básicos de informática, para uso exclusivo em suas atividades de graduação.

2-DOS OBJETIVOS

- a) Prover as Salas Pró-Aluno de pessoal capacitado para ajudar e orientar os alunos usuários na utilização dos equipamentos e programas instalados;
- b) Dar apoio ao encarregado local pelo funcionamento e operação da Sala;
- c) Dar oportunidade para alunos de graduação ampliar seus conhecimentos de informática, através de treinamento e da própria experiência de monitoria;
- d) Criar vetores de disseminação da cultura e da tecnologia de informática dentro do meio discente.

3-DO PÚBLICO ALVO

Estudantes de graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP, regularmente matriculados e que tenham completado o primeiro semestre do curso, podem ser candidatos a monitores.

4-CARGA HORÁRIA DO MONITOR

A carga horária é de **10 horas** semanais, em turnos a serem combinados com o encarregado local. É vedado ao monitor desenvolver as atividades de monitoria em mais de uma Unidade.

O monitor não poderá acumular outra bolsa ou estágio da USP, exceção feita a Apoios da PRIP – Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento.

5-DURAÇÃO DA MONITORIA

A monitoria terá a duração de 12 meses. O início da Bolsa será em **04.08.2025** e o término em **31.07.2026**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO – FFCLRP

Programa Pró-Aluno



6-VALOR DA BOLSA

O monitor receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$745,00** (setecentos e quarenta e cinco reais), **pela jornada de 10 horas semanais.**

7- RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E TREINAMENTO

a) A contratação dos monitores será feita anualmente, por meio de Editais sob a coordenação e responsabilidade da Comissão de Graduação.

b) O recrutamento será feito por meio de ampla divulgação na FFCLRP, através do envio do Edital no e-mail institucional dos alunos de graduação e no site da Unidade; as inscrições serão efetuadas via web no endereço <https://www.ffclrp.usp.br/formularios/inscricoes-proa.php>.

c) A seleção dos alunos poderá acontecer: pela análise do histórico escolar, pela indicação da CIP - Comissão de Inclusão e Pertencimento e do Serviço de Promoção Social da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto. **Em todas as formas será necessário que o aluno tenha efetuado a sua inscrição, através do formulário divulgado pela Unidade.** Os alunos inscritos serão classificados, mediante análise do histórico escolar, de acordo com a média ponderada dividida pela média ponderada do seu curso. Como critério de desempate serão utilizados os seguintes itens, nesta ordem: 1º) a média ponderada com reprovações dividida pela média ponderada do seu curso; 2º) tempo de USP; 3º) Idade.

d) O resultado será divulgado na página eletrônica da FFCLRP (<https://www.ffclrp.usp.br>), em Notícias, dia **24 de julho de 2025, a partir das 15h.** Após a divulgação do resultado, o responsável técnico do Programa entrará em contato com os candidatos para possível preenchimento de vagas.

Os alunos classificados deverão atender as necessidades de horário da sala Pró-Aluno da FFCLRP. Caso não atendam, serão desclassificados e outros alunos serão convocados.

e) O treinamento dos selecionados será feito pelo responsável técnico da Sala Pró-aluno da FFCLRP USP, logo após a convocação dos mesmos.

8-DA FREQUÊNCIA DO MONITOR

O monitor que tiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa, poderá ser desligado do Programa a pedido do encarregado local.

As faltas podem ser compensadas, a critério do encarregado local. Em caso de não compensação, serão descontadas do valor da bolsa.

9-DAS FÉRIAS DO MONITOR

Essa Bolsa **não** oferecerá ao monitor direito a recesso remunerado.

10-DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA SALA PRÓ-ALUNO

Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada por qualquer motivo ou por razão de férias coletivas ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, o monitor não receberá pagamento.

11-DA AVALIAÇÃO DO MONITOR

Ao final de cada semestre letivo, o desempenho de cada um dos monitores será avaliado pelo encarregado local da Sala que enviará relatório à Pró-Reitoria de Graduação.

12-DO DESLIGAMENTO DO MONITOR



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO – FFCLRP

Programa Pró-Aluno



O desligamento do aluno do Programa poderá ocorrer antes do prazo de um ano nos seguintes casos:

- a) quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a 12;
- b) trancamento, abandono ou conclusão do curso;
- c) por desrespeito ao Código de Ética ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função;
- d) baixa avaliação obtida pelo monitor, conforme avaliação do encarregado local e/ou Comissão de Graduação.

O bolsista poderá se desligar a qualquer tempo do Programa.

Após o desligamento, os alunos da lista de espera serão chamados para manifestação de interesse em substituir os desligados.

As substituições de bolsistas que desistiram ou foram desligados, poderão ser feitas somente mediante autorização da Pró-Reitoria de Graduação, e no período de vigência do Edital.

13-DISPOSIÇÃO FINAL

O número de bolsistas para atender a demanda qualificada, a ser julgado por Comissão Específica para tal finalidade, será definido de acordo com o Orçamento da PRG para o ano de 2025.

Casos omissos neste Edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Prof. Dr. Luis Henrique Souza Guimarães

Presidente Comissão de Graduação
FFCLRP USP

Elaine Cristina Bovo Perez

Encarregada pela Sala Pró-aluno
FFCLRP USP

Processo 2025.1.228.59

Informações

E-mail: proaluno@listas.ffclrp.usp.br

Edital disponível no link <https://www.ffclrp.usp.br/transparencia/editais.php>